



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
5 DE SETEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.790

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	4
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	8
SECRETARIA DE FINANÇAS	13
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DE HABITAÇÃO.....	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.....	26
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	27
SECRETARIA DE SAÚDE.....	28
AGÊNCIA DE TURISMO.....	28
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	33
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	37

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.765, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo II do Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, homologa o resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e superior do Quadro dos Profissionais da Educação do Poder Executivo do Município de Palmas, para incluir candidato à lista de aprovados.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos itens 1.1 e 18.5, do Edital nº 062/2024, de 19 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Judicial nº 1009564-45.2025.4.01.4300, que defere o pedido de tutela de urgência e determina a inclusão de Ana Zélia da Silva Ferreira na lista de candidatas aprovadas nas vagas destinadas à cota de Pessoa com Deficiência, no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Educação do Município de Palmas/TO, especificamente o cargo de Prof. do Ensino Fundamental I (QES16 - Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais),

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II ao do Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, homologa o resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e superior do Quadro dos Profissionais da Educação do Poder Executivo do Município de Palmas, especificamente quanto ao cargo Prof. do Ensino Fund I (QES16 - Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais), passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Anice de Souza Moura
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.765, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

“ANEXO II AO DECRETO Nº 2.616, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Curso: QES16 - Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais)									
Cidade: Palmas									
Pessoa com Deficiência - 19 vagas									
CLASS	INSC	NOME	IDADE	NPO	NPD	NPT	NF	SITUAÇÃO	
1	39412	FLAVIO FACUNDES DIAS	41.98	75.00	90.00	32.00	70.90	APROVADO	
2	22887	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES	36.03	82.00	96.00	0.00	69.80	APROVADO	
3	30857	RENATA PEREIRA SILVA	38.39	66.00	80.00	52.00	67.40	APROVADO	
4	19846	DEBORA LIMA SOUZA CANDIDO	34.47	79.00	90.00	0.00	66.50	APROVADO	
5	41755	KENNYA POTENCIO ALVES	43.24	63.00	60.00	28.00	64.10	APROVADO	
6	23775	VANUSA LEITE ROCHA SANTANA	57.62	66.00	80.00	10.00	59.00	APROVADO	
7	22354	JULIA LOURENCO DOS SANTOS	51.78	60.00	60.00	46.00	57.20	APROVADO	
8	28731	ANTONIO DANIEL FREITAS SENA	31.25	73.00	60.00	12.00	56.90	APROVADO	
9	11261	ANTONIO ROBSON PEREIRA FONTES	33.48	74.00	66.00	0.00	56.80	APROVADO	
10	34222	LEILA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	43.28	72.00	60.00	12.00	56.40	APROVADO	
11	41234	MARIA DAS MERCES ALVES NETA	44.59	56.00	74.00	28.00	55.80	APROVADO	
12	30677	ANA ZEILA DA SILVA FERREIRA (subjudice)	44.61	66.00	60.00	20.00	55.00	APROVADO	
13	32761	MIRELLE RIBEIRO ARAUJO (subjudice)	41.64	56.00	60.00	0.00	55.00	APROVADO	
14	42439	JACILEIDE CUNHA SEABRA	41.62	66.00	56.00	20.00	53.80	APROVADO	
15	12665	KENY TABDA ARRUDA	36.42	67.00	60.00	10.00	53.50	APROVADO	
16	26993	SILVANO GOMES QUIXABEIRA (subjudice)	48.61	59.00	70.00	12.00	52.90	APROVADO	
17	12095	LUCAS TEIXEIRA DE ANDRADE	27.17	72.00	54.00	0.00	52.20	APROVADO	
18	30942	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA	32.79	66.00	64.00	0.00	52.20	APROVADO	
19	10339	MIRIAM PEREIRA DE SOUSA	51.27	50.00	60.00	42.00	51.40	APROVADO	
20	44519	KEILA RODRIGUES DA SILVA	44.54	56.00	40.00	28.00	45.60	CADASTRO DE RESERVA	
21	18364	ELENILZA BATISTA ALVES DOS SANTOS	52.99	55.00	50.00	10.00	44.50	CADASTRO DE RESERVA	

(NR)

ATO Nº 1.143.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidos, em razão de necessidade do serviço público, a partir de 2 de setembro de 2025, 29 (vinte e nove) dias do período de férias, de GLAUBER SANTANA AIRES, matrícula nº 157981, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, anteriormente marcadas para 1º a 30 de setembro de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-los posteriormente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 903/GAB/CCM, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato ou instrumento equivalente, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os arts. 129 a 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulam os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação No 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e a necessidade de aprimorar o acompanhamento e o controle da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para os encargos de Gestor e Suplente do Contrato ou instrumento equivalente de Nº 24741, referente ao Processo Prodata nº 2025007136 e ao e-Palmas nº 00000.0.051497/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Casa Civil e a empresa 59.120.814 JEFERSON DA SILVA CARNEIRO, CNPJ nº 59.120.814/0001-02, cujo objeto é o fornecimento de curso de formação da brigada de incêndio, para atender às demandas da Casa Civil do Município, os seguintes servidores:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula nº 413072770, titular;

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula nº 413066217, suplente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato ou instrumento equivalente:

I - cadastrar o contrato e suas alterações no sistema de

gestão de contratos, com a devida juntada de comprovação nos autos administrativos;

II - providenciar a cobertura orçamentária e a emissão dos empenhos necessários;

III - requisitar, em tempo hábil, a elaboração de termos aditivos, quando cabível;

IV - providenciar o apostilamento de valores contratuais, quando necessário;

V - receber e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais ou recibos, após o devido atesto do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar, para o encargo de Fiscal e Suplente do Empenho Nº 24741, os seguintes servidores:

I – Regina Rosa Peu, matrícula nº 413072769, Fiscal Titular;

II- Iraneide Souza Leite, matrícula nº 413072940, Fiscal Suplente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, e, na sua ausência, ao respectivo Suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do objeto;

III - determinar a correção, substituição, remoção ou reconstrução, às expensas da contratada, de partes do objeto com vícios, defeitos ou desconformidades;

IV - rejeitar, total ou parcialmente, bens, obras ou serviços executados em desacordo com o pactuado;

V - assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;

VI - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e de seus aditivos;

VII - aprovar medições apenas de serviços efetivamente executados, vedado o atesto parcial ou antecipado;

VIII - comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência e que possam acarretar prejuízo ao interesse público;

IX - informar dificuldades no desempenho das atribuições, sugerindo providências cabíveis;

X - proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

XI - atestar a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens, mediante relatório consolidado, como condição para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 905, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.033186/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA KARLA CARVALHO ARAGÃO DE FARIA do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413013222, lotada na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 8 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 906, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.055174/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MERIDIANA DO NASCIMENTO BASTOS do cargo efetivo de Professor Nível I-40h, matrícula nº 413078526, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 907, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de

servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.049506/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias-40h, matrícula nº 413074633, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 908, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.048864/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MARIA DIVINA CORDEIRO PINTO GOMES do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-40h, matrícula nº 413071322, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 909, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.048606/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, HEVELLEN PALOMA PEREIRA FERRO do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), matrícula nº 413073396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO EMPENHO Nº 24741/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007136.
 PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.051467/2025.
 ESPÉCIE: Empenho de Fornecimento.
 CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
 CONTRATADA: 59.120.814. JEFERSON DA SILVA CARNEIRO.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de curso de formação da brigada de incêndio, destinadas ao atendimento das demandas da Casa Civil do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP.
 RECURSO: Funcional programática: 04.122.8000.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos. Natureza de Despesas:3.3.90.39.48, Fonte de Recursos: 15000000000 e Ficha: 20251479.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Empenho será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 107 da Lei nº 14.133/2021.
 SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 59.120.814/0001-02, seu Sócio Administrador Jeferson da Silva Carneiro, CPF/MF nº XXX.477.591-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 5/09/2025.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO: 2025000193/ NUP: 00000.0.002316/2025
 ESPÉCIE: Termo Aditivo
 OBJETO: Constitui objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, a contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.
 ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes na justificativa administrativa e na planilha com memória de cálculo acostada aos autos, lavra-se o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o que segue: Consignar o acréscimo de aproximadamente 1,21% (um vírgula vinte e um por cento) equivalente a 2 postos do serviço de vigilância armada de 24 horas, escala 12 x 36, segunda-feira à domingo no lote "Demais Órgãos e Entidades- DCG", equivalente a R\$ 279.055,71 (duzentos e setenta e nove mil cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos);
 Com o presente acréscimo, o valor contratual passa de R\$ 23.074.349,88 (vinte e três milhões setenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 23.353.405,59 (vinte e três milhões trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
 VIGÊNCIA: O contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses, nos moldes do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data inicial da necessidade de realização do contrato emergencial de Empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância e segurança armada e não armada, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, período este compreendido desde a data de 23 de dezembro de 2024, data do encerramento do Termo Aditivo nº 003/2024, e ou, até a finalização do procedimento licitatório e a assinatura do contrato decorrente do certame, momento em que ocorrerá sua extinção automática.
 BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.002316/2025, Lei nº 14.133, de 2021 e Parecer Jurídico nº 420/2025/GAB/PGM.
 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Luís Mário Pinheiro Martins - REP. LEGAL CONTRATADA.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 043, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como responsáveis pela aferição dos serviços prestados pelo Cartório de Registro de Imóveis- Fábio Roque da Silva, no âmbito da execução fiscal e judicial, na Procuradoria-Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº859- NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 5º da Lei 3.095 de 4 de julho de 2024.

Considerando os termos do artigo 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MATHEUS HENRIQUE ABREU RODRIGUES, Matrícula: 413072851 e MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ, Matrícula: 413019888, para exercerem, respectivamente, as funções de Titular e Suplente, como responsáveis pela aferição dos serviços prestados pelo Cartório de Registro de Imóveis – Fábio Roque da Silva Araújo, no que se refere a execução fiscal e judicial, todos referentes a demanda judicial, conforme discriminado a seguir:

NUP	PROCESSO PRODATA	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
00000.0.041357/2025	2025007356	Cartório de registro de	Pagamento de Taxas- Cartório Registro
00000.0.019305/2025	2025007557	Imóveis- Fábio Roque da Silva	de Imóveis- Fábio Roque da Silva Araújo

Art. 2º São atribuições do Titular e na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I – Conhecer o objeto e serviços relacionados no Termo de Referência;
- II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III – Rejeitar, no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o Termo de Referência;
- IV – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VI – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no Termo Referência, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX – Acompanhar a execução dos serviços, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

X – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XI- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do processo com informações pertinentes às suas competências;

XII- Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

XIII- Anotar no histórico de gerenciamento do processo todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XIV- emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

NUP/Nº 00000.0.041357/2025

ASSUNTO: PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS.

DESPACHO Nº001/2025/DGF/GAB/PGM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na 502 Sul, ACSU-SE, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, Paço Municipal, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-658, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, neste ato representada por seu gestor o Senhor RENATO DE OLIVEIRA, designado pelo ATO nº 859 – NM, publicado no DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025, declara o reconhecimento e o pagamento de valores relativos a serviços cartorários com natureza jurídica de taxa, nos termos do artigo 3º c/c artigo 77 do Código Tributário Nacional, bem como do artigo 145, inciso II, c/c artigo 236 da Constituição Federal, devidamente formalizado nos autos do processo administrativo NUP/Nº 00000.0.041357/2025, o qual tem por objeto a quitação de custas e emolumentos devidos ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrito no CNPJ 53.780.328/0001-34, decorrentes da prática de atos registrares realizados em cumprimento a determinações judiciais, no valor de R\$ 13.837,59 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), será suportada pela dotação orçamentária: 2300.03.122.8000.4317 – Apoio a advocacia contenciosa e consultiva; Elemento de despesa: 33.90.36; Fonte: 150000009.

Palmas – TO, 3 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
ATO Nº 859 - NM

NUP/Nº 00000.0.019305/2025

ASSUNTO: PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS.

DESPACHO Nº002/2025/DGF/GAB/PGM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na 502 Sul, ACSU-SE, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, Paço Municipal, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-658, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, neste ato representada por seu gestor o Senhor RENATO DE OLIVEIRA, designado pelo ATO nº 859 – NM, publicado no DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025, declara o reconhecimento e o pagamento de valores relativos a serviços cartorários com natureza jurídica de taxa, nos termos do artigo 3º c/c artigo 77 do Código Tributário Nacional, bem como

do artigo 145, inciso II, c/c artigo 236 da Constituição Federal, devidamente formalizado nos autos do processo administrativo NUP/Nº 00000.0.019305/2025, o qual tem por objeto a quitação de custas e emolumentos devidos ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrito no CNPJ 53.780.328/0001-34, decorrentes da prática de atos registrares realizados em cumprimento a determinações judiciais, no valor de R\$ 8.347,60 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), será suportada pela dotação orçamentária: 2300.03.122.8000.4317 – Apoio a advocacia contenciosa e consultiva; Elemento de despesa: 33.90.36; Fonte: 150000009.

Palmas – TO, 3 DE SETEMBRO DE 2-25

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
ATO Nº 859 - NM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETO: Apresentação artística com o cantor Banda Doce Mulher, contratado através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento “Páscoa dos Sonhos “Magia no Parque Cesamar 2025.” na data de 16 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003279, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025534/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003279, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025534/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.331940/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 863– NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413077937 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 865 - NM, de 413077937, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.533.195/0001-38 neste ato representada por seu sócio único EDMAR BISPO REGO, CPF nº XXX.410.301-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETO: Apresentação artística de PALHAÇO COCADA, contratado através de seu empresário exclusivo LUCIANO ALVES DOS REIS, a ser realizada no evento “24ª Edição AGROTINS, no estande Cozinha Show”, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2025, no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003900, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.031080/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores,

LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003900, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.031080/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.335556/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 863– NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413077937 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 865 - NM, de 413077937, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa LUCIANO ALVES DOS REIS XXX.782.601XX inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.012.273/0001-23 neste ato representada por seu sócio único LUCIANO ALVES DOS REIS, CPF nº XXX.782.601-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística de DUPLA MARLON E MURIEL, contratado através de seu empresário exclusivo LA FAMILIA, a ser realizada no evento "24ª Edição AGROTINS, no estande do Sindicato Rural de Palmas e Região", na data de 14 de maio de 2025, no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003899, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.031078/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003899, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.031078/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.338624/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 863– NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413077937 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 865 - NM, de 413077937, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa LA FAMILIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.323.370/0001-59 neste ato representada por seu sócio único ITALLO VANDERLEY ARRUDA, CPF nº XXX.690.521-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2025

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Apresentação artística de DUPLA MARLON E MURIEL, contratado através de seu empresário exclusivo LA FAMILIA, a ser realizada no evento "24ª Edição AGROTINS, no estande do Sindicato Rural de Palmas e Região", na data de 16 de maio de 2025, no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003951, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.031609/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação

de Serviços nº 035/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003951, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.031609/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.338419/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 863– NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413077937 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 865 - NM, de 413077937, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa LA FAMILIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.323.370/0001-59 neste ato representada por seu sócio único ITALLO VANDERLEY ARRUDA, CPF nº XXX.690.521-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026673/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.

CONTRATADA: CRP COMPUTADORES S.A.

OBJETO: Aquisição de computadores e monitores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

VALOR TOTAL: R\$ 246.220,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Artigo 28º, inciso I, bem como artigo 86º da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23.

RECURSOS: Funcional programática: 2500.04.122.8001.8408 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesas: 4.4.9.0.52.41, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20252622.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representada pelo seu Secretário, respondendo de forma interina o Sr. ERON BRINGEL COELHO, brasileiro, matrícula XXXXX, designado pelo ATO nº 1.127 – DSG, CPF/MF sob o nº XXX.812.251-XX, portador do RG Nº X1XX22 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRP COMPUTADORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Diogo Borges Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.544.021-XX.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

A Superintendência de Licitações torna pública a retificação do AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.789, em 04 de setembro de 2025, página 06, na informação abaixo:

Onde se lê: "NUP: 0000.0.055926/2025"

Leia-se: "NUP: 0000.0.055926/2024"

Palmas – TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 (*)**

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.038545/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliários administrativos, destinados à ambientação do Paço Municipal da Prefeitura de Palmas

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 040/2025, sucedido em 19 de agosto de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 616.950,00 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura da ata: 04 de setembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2025						
RAZÃO SOCIAL: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.				CNPJ: 43.412.823/0001-37		
LOTE 01 – MÓVEIS EM MADEIRA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. / UNID.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110º internamento com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremona. Medindo: 800x470x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	ARB8274	10 UN	1.180,00	11.800,00
02	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110º e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC. Fechadura com cremona. Medindo 800x470x1600mm. Cor a definir.	BORTOLINI	ARA8816	10 UN	2.800,00	28.000,00
03	Gaveteiro fixo com 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Medindo: 330x600x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	GAF4374	14 UN	1.200,00	16.800,00
04	Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Medindo: 1600/600x1600/600x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	ERMA1019	7 UN	R\$ 2.270,00	R\$ 15.890,00
05	Mesa retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Medindo: 1400x600x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	ERMR1006	2 UN	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
06	Mesa reunião tipo bote, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Pés metálicos em "F" com base pontal/ponta com pintura epóxi. Medindo: 2400x1200x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	MRB2240	1 UN	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
07	Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Medindo: 1400/600x1400/600x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	ERMA1016	5 UN	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
08	Mesa diretiva com anexo lateral, com tampo e painéis laterais produzido em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo 1800/900x1700x740mm. Cor a definir.	BORTOLINI	CLS1881	2 UN	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
09	Gaveteiro volante com 3 gavetas, produzido em MDP 25/18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Gavetas com trilho telescópico zincado, fechamento simultâneo em todas as gavetas, abertura lateral dispensando o uso de puxadores frontais. Medindo 430x550x610mm. Cor a definir.	BORTOLINI	CLS4384	2 UN	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
10	Mesa gerente com armário credenza, 04 gavetas e 02 portas de correr. Tampo em fibra de mad. MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm corpo e frentes BP18mm, bordas em PVC. Estrutura em aço tubo 30x70x1,9/30x50x1,2mm com pintura epóxi. Medindo :1600x680/1600x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	PLMG1313	4 UN	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00

11	Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base pontal/ponta. Com pintura epóxi. Medindo Ø 1000x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	MRC2100	1 UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
12	Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base pontal/ponta com pintura epóxi. Medindo Ø 1200x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	MRC2120	1 UN	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
13	Mesas diretiva com armário credenza dotado de 03 gavetas medias, 01 gaveta porta objetos e 02 portas de correr. Tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo 2000/900x1800x740mm. Cor a definir.	BORTOLINI	CLS2093	1 UN	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14	Mesa plataforma dupla-face com gaveteiro pedestal. Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, corpo e frentes em 18mm, bordas em PVC. Estrutura met. em tubo de aço 30x70, com pintura epóxi, possui calha e suporte para tomadas em chapa de aço 0,9 mm com pintura epóxi. Medindo 1400x1400x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	PLPD7334	5 UN	R\$ 6.300,00	R\$ 31.500,00
15	Mesa reunião executiva tipo bote, tampo em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Medindo: 7000x1200x730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	PRR7004E	1 UN	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
16	Mesa de centro. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, estrutura metálica em tubo pintado. Medindo: 770x770x260mm. Cor a definir.	BORTOLINI	DOM7777	6 UN	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
17	Mesa diretiva retangular, com tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo 2200x900x740mm. Cor a definir.	BORTOLINI	CLS2290	1 UN	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
18	Mesa de reunião retangular, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Medindo: 2000x1200x740mm. Cor a definir.	BORTOLINI	CLS3212	1 UN	R\$ 5.410,00	R\$ 5.410,00
19	Mesa executiva retangular, tampo e painéis laterais produzido em madeira natural com bordas chanfradas. Medindo: 2200X900X730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	TRI2290	1 UN	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
20	Mesa reunião executiva retangular, tampo e painéis laterais em madeira 30mm, revestida em lâmina de madeira natural com bordas chanfrada Medindo: 2000X1200X730mm. Cor a definir.	BORTOLINI	TRI2000	1 UN	R\$ 8.050,00	R\$ 8.050,00
21	Mesa lateral, Tampo: Fabricado em chapa em MDF de 18 mm com superfície em melamínico, com engrossamento lateral 50mm com superfície em melamínico. Estrutura em tubo de aço. Medindo 340x710x710mm. Cor a definir.	CAVALETTI	36505	6 UN	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
22	Mesa quadrada, Tampo: Fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico e fita de borda para acabamento lateral. Estrutura: Base de fixação do tampo fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura. Medindo 750x750x720mm. Cor a definir.	CAVALETTI	36805	3 UN	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 01					R\$ 221.950,00	
LOTE 02 – ASSENTOS: POLTRONAS/CADEIRAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD. / UNID.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Poltrona de espera, com assento e encosto integrados em espuma 50mm, revestimento e cor a definir. Pés em madeira. Medidas aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura: 840mm; Altura do assento ao chão: 440mm; Largura: 890mm; Profundidade: 640mm	BORTOLINI	CLUISOS1L	2 UN	R\$ 4.165,00	R\$ 8.330,00
02	Poltrona de espera com assento e encosto integrados em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Base em metal tipo palito. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 780 mm; Profundidade Total da Cadeira: 570 mm; Largura Total da Cadeira: 580 mm; Extensão Vertical do Encosto: 335 mm; Largura do Assento: 495 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm; Altura do Assento: 465 mm.	CAVALETTI	36707	2 UN	R\$ 2.060,00	R\$ 4.120,00

03	Poltrona giratória espaldar alto com braços fixo em alumínio polido, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Possui mecanismo que proporciona um movimento de inclinação do encosto junto com o assento. Base em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 540LX505P; Encosto 520LX720H; Largura Total 720mm; Profundidade Total 720 - 970mm; Altura Total 1175 - 1235mm.	CAVALETTI	20201	2 UN	R\$ 6.244,00	R\$ 12.488,00
04	Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180 - 1300mm.	CAVALETTI	16501AC	6 UND	R\$ 3.383,50	R\$ 20.301,00
05	Poltrona giratória, espaldar baixo em tela revestida em espuma laminada. Assento em espuma injetada, revestimento e cor a definir. Braços reguláveis, base em polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 470Lx430P; Encosto 445Lx495P; Largura da Cadeira 690 mm; Altura Total da Cadeira 670 - 1065 mm; Profundidade da Cadeira 690 - 770 mm.	CAVALETTI	16503	27 UN	R\$ 1.828,00	R\$ 49.356,00
06	Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Base "S" cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.	CAVALETTI	16506S	28 UN	R\$ 1.370,00	R\$ 38.360,00
07	Poltrona giratória espaldar baixo em tela, assento estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem de altura. Encosto com regulagem de altura e profundidade. Base em nylon. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 865 - 1060mm.	CAVALETTI	16003	10 UND	R\$ 1.514,70	R\$ 15.147,00
08	Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm.	CAVALETTI	16501	32 UN	R\$ 2.970,00	R\$ 95.040,00
09	Sofá de espera modular, assento e encosto estofado com espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Sem braços, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 800 mm; Profundidade Total da Poltrona: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 700 mm; Largura do Assento: 700 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 435 m	CAVALETTI	36505	35 UND	R\$ 2.118,90	R\$ 74.161,50
10	Sofá de espera modular, assento e encosto estofado em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Braço duplo, estrutura em aço. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 705 mm; Largura Total da Poltrona: 820 mm; Profundidade total da Poltrona: 735 mm; Largura do Encosto: 545 mm (menor) e 660 mm (maior); Extensão Vertical do Encosto: 270 mm; Largura do Assento: 545 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm; Altura do Assento: 445 mm	CAVALETTI	36205	11 UN	R\$ 4.108,00	R\$ 45.188,00

11	Poltrona espera giratória com concha envernizada, assento e encosto estofado em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Base em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 675LX485P; Altura assento 480mm; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 870mm.	CAVALETTI	36060	4 UN	R\$ 2.979,00	R\$ 11.916,00
12	Sofá com três lugares, assento e encosto estofado, revestimento e cor a definir. Estrutura em madeira e pés em alumínio. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 1540LX550P; Encosto 1540LX330H; Largura Total 1840mm; Profundidade Total 790mm; Altura Total 720mm.	CAVALETTI	12105	1 UN	R\$ 4.946,50	R\$ 4.946,50
13	Poltrona giratória com braços reguláveis, espaldar alto em tela, assento em espuma expandida/laminada, revestimento e cor a definir. Base em polaina. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Cadeira: 990-1175 mm; Largura Total da Cadeira: 660 mm; Profundidade Total da Cadeira: 660-780 mm; Extensão Vertical do Encosto: 565 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 500 mm; Altura do Assento: 470-585 mm	CAVALETTI	47301	4 UND	R\$ 1.648,00	R\$ 6.592,00
14	Cadeira Aproximação sem braço. Assento e Encosto em estrutura plástica cor a definir. Base em formato arco, confeccionado em barra de aço treliado pintado. Medidas Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 465LX445P; Encosto 440LX305H; Largura Total 540mm; Profundidade Total 525mm; Altura Total 830mm.	CAVALETTI	34006A	9 UN	R\$ 1.006,00	R\$ 9.054,00
					VALOR TOTAL DO LOTE - 02	R\$ 395.000,00
					VALOR TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 616.950,00

(* REPUBLICADO por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição de Nº 3.789, do dia 04 de setembro de 2025, páginas 6 - 8, com incorreção no original.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 742 GAB/SECAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano o (a) servidor (a) RUI MIVAM JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 155861, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, Código do Setor: 5201.1 e Código da Dotação Orçamentária: 3117.5201.8315.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 743GAB/SECAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização o (a) servidor (a) SUARTON FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 153911, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, Código do Setor: 8501.1.1.7.1.1 e Código da Dotação Orçamentária: 3118.8501.8321.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2025.

Palmas, 03 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 744/GAB/SECAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA, matrícula nº 258311, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de setembro de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.052380/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 03 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 745/GAB/SECAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe

sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) WERICA CONCEIÇÃO SILVA CRUZ, matrícula nº 302062, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 18 de agosto de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.052400/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 03 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 746/GAB/SECAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Ação Social, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 870/GAB/SEPLAD, 06 DE dezembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 746/GAB/SECAD,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413073532	CARLOS HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	03/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	99,2
02	413073836	DANNYELL DUARTE DOS SANTOS CARDOSO	12/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	95,4

03	413073447	GABRIELLE VITORIA SILVA MARTINS	03/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	93,6
04	413074603	LUCAS MIGUEL MARTINS DE SOUZA	21/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
05	413073681	MARCOS ANTONIO CARVALHO MIRANDA	11/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
06	413073958	MARIA DA GLORIA VILAS BOAS DE OLIVEIRAAMORIM	17/02/2025	PSICOLOGO	99,2
07	413073487	MARIA JULIA ALVES RODRIGUES DE PAULA	03/02/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CEDIDO	100
08	413073469	MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO	07/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL / SUPERINTENDENTE	100
09	413073671	MARYANA DOS SANTOS BARBOSA	06/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	85,2

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071794	UILSON CARVALHO DE BARROS	01/08/2024	PEDAGOGO	91,4

Jane Ernesto da Silva – Presidente da Comissão
Lucirene Fernandes P. Lima - Membro da Comissão
Maria Almeida de Souza - Membro da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 747/GAB/SECAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) GERIVALDO SILVA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 413024567, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 444/GAB/SECAD, de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.714, a contar a partir de 28 de agosto de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.058448/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 03 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 748/GAB/SECAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) WYARA MILHOMENS DOS SANTOS, matrícula nº 413018403, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 21 de agosto de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.053373/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de

Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 03 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 752/GAB/SECAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado, os servidores abaixo relacionados, para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas, conforme especificações:

NOME	MATRICULA	PERFIL	CARGO
Rejany Araujo Lima	135311	Operador de Compras Diretas	Titular
Juliana Raquel Rodrigues de Sousa	413072754	Operador de Compras Diretas	Suplente
Jaciara Barreira Silva	413011720	Gestor de Contratos	Titular
Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845	Gestor de Contratos	Suplente

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias à esta.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 04/2025/SFP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, por meio do Secretário CLEISON ALVES NUNES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados para que compareça, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, à sede da Folha de Pagamento, localizada na ACSU SE 60 (602 Sul), conjunto 01, Lote 13, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul.

NOME	CPF	PROCESSO	ASSUNTO
ARCYLEU MARTINS BRITO JUNIOR	XXX.517.512-XX	00000.0.035747/2025	PAGAMENTO INDEVIDO

Em caso de não comparecimento do interessado ou seu representante legal, após o prazo determinado, considerar-se-á feita a notificação.

Palmas, 02 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2025

PROCESSO: 00000.0.055252/2025

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Autorizar o desconto mensal em folha de pagamento com prévia autorização do servidor e repasse mensal, correspondente a promoção de assistência à saúde, mediante a prestação de serviços de assistência odontológica, dos servidores públicos municipais ativos, remunerados pela PREFEITURA DE PALMAS, respeitando os limites legais vigentes.

BASE LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 2.713/25.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses com início na data da assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.

ASSINATURA: 04/09/2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, mediante a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ/MF nº 24.851.511/0045-04, com sede na ACSU SE 60, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 13, CEP: 77.022-002, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, matrícula nº 259581, doravante denominado CONVENIENTE, do outro lado a ORALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA - ORALE, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.990.914/0001-35, neste ato representado pelo Senhor, GUSTAVO BARRETO REGIS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***.942.*** - SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.151.405-**, doravante denominado CONVENIADO.

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS**EDITAL EGP/SECAD Nº. 057, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"INFORMÁTICA BÁSICA"

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INFORMÁTICA BÁSICA", na modalidade presencial, sendo ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas em turmas, com carga horária de 40 h/a, no período de 22 de setembro a 08 de outubro de 2025, o curso abordará fundamentos teórico-prático em informática básica, com conceitos de Hardware e software, Sistemas Operacionais, Windows Explorer, Meus documentos, criação de pastas e Gerenciamentos de Arquivos, Segurança de Dados, Internet e E-mails, introdução as Redes sociais, bem como propiciar a aplicação prática do uso dos principais aplicativos da suíte de aplicativos LibreOffice, Writer e Calc, possibilitando a criação e formatação de documentos e planilhas, fazendo uso dos seus principais recursos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INFORMÁTICA BÁSICA", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
05/09	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas]
08h do dia 06/09	Início das Inscrições – Link: https://doity.com.br/informatica-bsica-3
12h do dia 15/09	Encerramento do período de inscrições.
Até 18/09	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
19/09	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com
22/09	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INFORMÁTICA BÁSICA"- EGP. (Segunda-feira)
24/09	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INFORMÁTICA BÁSICA"- EGP. (Quarta-feira)
03/10	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INFORMÁTICA BÁSICA"- EGP. (Sexta-feira)
06/10	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INFORMÁTICA BÁSICA"- EGP. (Segunda-feira)
08/10	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INFORMÁTICA BÁSICA"- EGP. (Quarta-feira)

II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INFORMÁTICA BÁSICA", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo – A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 40 horas ministradas das 08h às 18h, no período de 22 de setembro a 08 de outubro de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 25 (vinte e cinco) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo: 4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 06/09 às 12h do dia 15/09/2025.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/informatica-bsica-3> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 06/09 às 15h do dia 15/09/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado

em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “INFORMÁTICA BÁSICA”, ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso “INFORMÁTICA BÁSICA”, será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br> conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 40 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “INFORMÁTICA BÁSICA”, a se realizar nos dias 22 e 24 de setembro e nos dias 03, 06 e 08 de outubro de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é

passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SECAD nº. 057/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola
de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “INFORMÁTICA BÁSICA”, o curso tem por objetivo promover a qualificação profissional dos servidores da Prefeitura Municipal de Palmas, capacitando-os na criação e organização de documentos, uso de e-mail, redes sociais e conceitos básicos de tecnologia da informação. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 22 de setembro a 08 de outubro de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 40h/a	
22/09/2025 (Segunda-feira)	Dinâmica de apresentação início curso Introdução a informática. Conceitos de Hardware e seus dispositivos Conceitos de Softwares, Programas e Sistemas Sistema Operacional Windows Windows Explorer, Meus Documentos. Criação de pastas e arquivos e seu correto gerenciamento.
	Segurança de Dados Internet E-mails e Redes sociais Introdução ao LibreOffice LibreOffice Writer - A Interface - Criar e editar um texto - Trabalhar com documentos e textos - Ferramentas de formatação - Estilos - Configuração de páginas e índices - Salvar, imprimir, exportar arquivo - Teoria na prática LibreOffice Writer
03/10/2025 (Sexta-feira)	- Trabalhar com documentos e textos - Inserir objetos no texto - Tabelas - Ferramentas de formatação - Teoria na prática LibreOffice Calc
	- A interface - Criar e editar planilhas - Formatação de planilhas e células - Salvar, imprimir, exportar arquivo - Configuração de cabeçalho e rodapé - Quebras de página - Teoria na prática LibreOffice Calc
06/10/2025 (Segunda-feira)	- Editar dados em planilhas - Formatação de planilhas e células - Uso de fórmulas e funções - Teoria na prática
08/10/2025 (Quarta-feira)	

INSTRUTORES
Gildênia Silva de Jesus Formada em Tecnologia em Processamento de Dados (Unifins, 1996) e pós-graduada em Engenharia da Informação, Ciência da Computação e Políticas Públicas em Saúde. Certificada como Coach Integral Sistêmico (Febracis, 2019). Servidora pública da Prefeitura de Palmas desde 2000, trabalha como Analista de Sistemas na Secretaria Municipal de Saúde. Tem experiência em regulação, controle e avaliação de serviços de saúde, além de implantação e suporte de sistemas como SISREG, CadSUS Web e SIA/SUS. Atua como instrutora na Escola de Governo de Palmas, ministrando cursos de gestão e informática.
WISKLEIMA LIMA DE NEGREIROS Servidor municipal há 21 anos, com 4 anos como Técnico em Informática e 19 anos como Secretário da Junta de Serviço Militar, onde implantou a informatização e treinou colaboradores. Premiado três vezes como Secretário Padrão de Serviço Militar (2012, 2014 e 2016). Graduando em Gestão Pública pelo IFTO, com formações em Contabilidade, Informática, Redes, Segurança Eletrônica e Desenho Arquitetônico. Com 29 anos de experiência em informática, é instrutor de Informática, CorelDRAW e Photoshop desde 2005, além de ter atuado na EGP por 15 anos e como voluntário no PSID/IFTO entre 2011 e 2018.

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____

matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "INFORMÁTICA BÁSICA" conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 057/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 22 e 24 de setembro e 03, 06 e 08 de outubro de 2025, Turma Única com aulas presenciais das 08h às 18h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 18689/2024
 ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
 OBJETO: NL-IPTU DIFERENÇA/2024
 IMPETRANTE: REPRESENTANTE FAZENDÁRIO
 CONTRIBUINTE: DELTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Ementa: TRIBUTÁRIO. PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. IPTU. Alíquota aplicada. Imóvel com baixa taxa de edificação e utilização parcial da área. Aplicação da alíquota majorada prevista para imóvel vago. Sujeição passiva atribuída à empresa DELTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Comprovação documental de vínculo com pedido de transferência de titularidade. Alegação de erro na sentença monocrática quanto à legitimidade do lançamento tributário. Admissibilidade do pedido revisional. Existência de elementos que, em tese, configuram erro inequívoco de julgamento. Revisão da decisão singular que se impõe. PEDIDO REVISIONAL ACOLHIDO.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

Fabricio Milhomem da Silva
 Presidente Substituto da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSOS: 2023045703, 2023045705, 2023048962, 2023049811, 2023051331, 2023051339, 2023057216, 3593-2023, 3760-2023, 3766-2023, 184-2024, 1124-2024, 10172-2024, 10201-2024, 20600-2024, 20620-2024, 20634-2024
 ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO

OBJETO: ISS ESTIMATIVO NL nº 7642, 7641, 7665, 7668, 7674, 7675, 7702, 7725, 7724, 7726, 7805, 7810, 7850, 7851, 7951, 7952, 7953

IMPETRANTE: DOUGLAS FERNANDES CORREIA – ME

Ementa: Pedido Revisional de Julgamento. ISSQN – estimativa. Alegação de erro na apuração da base de cálculo. Juntada de documentos comprobatórios (Alvará de Funcionamento, Laudo do Corpo de Bombeiros e Controles Internos de capacidade e arrecadação). Configuração de elementos capazes de evidenciar erro inequívoco e inquestionável na exigência fiscal. Admissibilidade. Pedido revisional acolhido. Determinação de manifestação da Representação Fazendária. DECISÃO: Pedido Revisional de Julgamento ACOLHIDO, nos termos do art. 42 da LC nº 288/2013 e do art. 8º, XIII, do Decreto nº 1.133/2015, com determinação de remessa dos autos à Representação Fazendária para manifestação.

Palmas, 04 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
O A B - O R D E M D O S ADVOGADOS DO BRASIL SECAO TOCANTINS	ISS – ESTIMATIVO NL 8110	057500/2024	CONFIRMAR a manutenção integral da Notificação de Lançamento ISSQN nº 8110/2024, no valor de R\$ 37.992,50 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), considerando que a imunidade tributária recíproca não atinge as receitas de serviços não afetos às finalidades essenciais da entidade, nos termos do § 2º, art. 150, VI, "a", da Constituição Federal

Palmas, 03 de setembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
 Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
O A B - O R D E M D O S ADVOGADOS DO BRASIL SECAO TOCANTINS	ISS – ESTIMATIVO NL 8111	057513/2024	CONFIRMAR a manutenção integral da Notificação de Lançamento ISSQN nº 8111/2024, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando que a imunidade tributária recíproca não atinge as receitas de serviços não afetos às finalidades essenciais da entidade, nos termos do § 2º, art. 150, VI, "a", da Constituição Federal

Palmas, 03 de setembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
 Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos:

Razão Social	Auto de Infração – Notificação de Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.	Auto de Infração: 24230 Processo digital: 010090/2023	ISS-AF-SN	18/09/2025	14:30h
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agência 3459).	Autos de Infração: 26843; 26844; 26845 e 26846. Processos digitais: 003498/2025; 003499/2025; 003500/2025 e 003501/2025.	ISS-AF	18/09/2025	14:35

Palmas, 04 de setembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 059/2025/SEMAS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 13 – NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com o artigo 11 da Lei 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício interno nº 152/2025/SPE/SEMAS, de 02 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Dannyell Duarte dos Santos Cardoso, Chefe da Divisão de Serviços, Programas e Projetos de Média Complexidade, matrícula 413073836, para responder interinamente pela Gerência de Proteção Especial de Média Complexidade, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, em substituição a gerente, Gleuzenir Ferreira Lemos, matrícula 141941, que está de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Ação Social, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
Ato nº 13 – NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 039/2025 - GAB/SEDEEM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2025, firmado com a empresa A CARDOSO COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.958.111/0001-73, através do processo nº: 2025004176, NUP: 0000.0.034611/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha - GLP para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	HEVERTH MORAES ALMEIDA	252341
SUPLENTE	VALÉRIA LIMA DA SILVA	413049109

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX – Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, seu Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025/GAB/SEDEEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO SEDEEM, com sede na Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31 – Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, neste ato representada por seu gestor o Sr. HENRIQUE BALCEWICZ

NESELLO, uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo NUP nº 00000.0.034611/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha - GLP, adjudicando e homologando o objeto da presente Dispensa de Licitação, sob a forma Ordinária, em favor da empresa A CARDOSO COSTA, inscrita sob o CNPJ nº 24.958.111/0001-73, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 2.143,56 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Palmas/TO, 03 de Setembro de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO NUP: 0000.0.034611/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.
CONTRATADA: A CARDOSO COSTA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha - GLP.
VALOR TOTAL: R\$ 2.143,56 (dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, principalmente no que tange o art. 75, inciso II do respectivo diploma legal; bem como a instrução do processo administrativo nº 2025004176 e E-PALMAS NUP nº 0000.0.034611/2025.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Programa de Trabalho: 8409 – Manutenção de Serviços Administrativos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 150000009
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados na data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa A CARDOSO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.958.111/0001-73, com sede na quadra ACSV NO 41 AV LO 10, It 16, 21, Plano Diretor Norte, CEP 77001-494, Palmas/TO, doravante denominada Contratada, representada por Arinaldo Cardoso Costa.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 250, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado

com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote APM 14, situado na PP 2, da Quadra ARNO 73, com área de 500,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote APM 14-A, situado na Alameda 06, Conjunto QI-03, da Quadra ARNO 73, com área de 250,00 m² e Lote APM 14-B, situado na Alameda 05, Conjunto QI-13, da Quadra ARNO 73, com área de 250,00 m², objeto do processo nº 2017076024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria substitui a Portaria nº 020, de 25 de janeiro de 2018 em função de sua caducidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária

PORTARIA/SEDURF/Nº 279, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à Alameda 02, conjunto QI-G, da quadra ARSE 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à Alameda 02, conjunto QI-G, da quadra ARSE 101, com área de 180,00 m² e Lote 19-B, situado à Alameda 02, conjunto QI-G, da quadra ARSE 101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 56775/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 – NM

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
GENESIO SAMPAIO RODRIGUES	006190	24	06
JOHN KLEIVER SERPA DA SILVA	017034	9º	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2025.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos da Lei nº 1743/2010. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
ENILDE SILVA VIEIRA	014807	1º	05
ESPOLIO JOAO INOCENCIO DO VALE	017343	1º	05
FARES CORADO ROCHA	017350	1º	05
JESSICA MARQUES SILVA	017341	1º	05
NATALINO PIRES GONCALVES	017349	1º	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2025.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
BIANCA CRISNEY ROCHA REIS	028500/2024	22 C 013304
CARLOS HENRIQUE SANTANA	027894/2024	22 C 003035
CLEYTON PEDROSO RODRIGUES	020824/2025	24 A 002231
DOMINGOS BARREIRA DE SOUZA	046813/2024	24 A 002362
EDSON JOAO KUGERATSKI DE SOUZA	030897/2024	22 C 013335
EDSON RIBEIRO DAMACENA	027245/2024	22 C 011147
ELIVAN ALVES BARROSO	034562/2024	24 A 007220
ESPÓLIO DE PEDRO MESQUITA PACHECO	020250/2025	24 A 010976
EVANDRO BARBOSA LOPES	018823/2025	24 A 009590
EVANDRO BARBOSA LOPES	018825/2025	24 A 009591
IVENE DE SOUSA LIMA	036823/2024	24 A 018510
JOADES XAVIER DE OLIVEIRA	027815/2024	24 A 002940
JULIMAR RODRIGUES DA SILVA	046594/2024	24 A 002563
LUCAS MIRANDA MORAIS – DISTRIBUIDORA BREJA	011312/2025	24 A 018323
MAGNO ROSA SANTOS	027800/2024	24 A 018859
MARCELO SILVA FELIX	046436/2024	24 A 002735
MARIA EDILEUSA LIMA RODRIGUES	027738/2024	24 A 018807
MORGANIA DOS SANTOS DIAS	036985/2024	22 C 011160
NELMA MONTEIRO BEZERRA	031035/2024	22 C 003049
NILSON RAMOS DA CUNHA	027691/2024	24 A 018665
RAYLENNE MARTINS CARVALHO	027390/2024	22 C 004999
RENAN F. CERQUEIRA LTDA	020094/2025	24 A 018045
TIAGO CREMASCO VALIM	028830/2024	22 C 011790

Palmas, 03 de setembro de 2025

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, não encontrado no endereço informado no banco de dados da Receita Federal, para paralisar imediatamente a Obra realizada e, se querendo, comparecerem no Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre nº. 28, 5º andar, centro, Tel. (063) 3212-7349, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela Prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal nº. 305/14.

Interessado	Processo	Nº. do Embargo
ALEX SANDRO FENS PACCHECO	059061/2025	22 C 008037
IDAN MIGUEL DA CUNHA	059946/2025	24 A 014994
LUCAS RIBEIRO GLORIA	058720/2025	24 A 014942
PAULO PEREIRA DE SOUZA	057130/2025	24 A 014983
STEFANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	059078/2025	24 A 009084

Palmas -TO, 03 de setembro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO****PORTARIA Nº 016, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 212 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.635 no dia 17 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.011128/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jean Célia Ferreira Da Silva Pitombeira	413008771	02/09/2025
SUPLENTE	Iraci Santiago Damasceno Silva	296511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025

Cecília Bernardes da Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 212 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.635 no dia 17 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.011128/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	JEAN CÉLIA FERREIRA DA SILVA PITOMBEIRA	413008771	02/09/2025
SUPLENTE	IRACI SANTIAGO DAMASCENO SILVA	296511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025

Cecília Bernardes da Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 212 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.635 no dia 17 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.011128/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	JEAN CÉLIA FERREIRA DA SILVA PITOMBEIRA	413008771	03/09/2025
SUPLENTE	IRACI SANTIAGO DAMASCENO SILVA	296511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025

Cecília Bernardes da Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011128/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 6.356,40 (Seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011128/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS ACCEI CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Cecília Bernardes da Costa, inscrita no CPF nº XXX.717.091-XX e portadora do RG nº XX656XX DGPC GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.496.551/0001-01, por meio de sua representante legal o Sr.º Adão Rocha Rego, inscrita no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011128/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP - TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 19.427,40 (Dezenove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011128/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS ACCEI CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Cecília Bernardes da Costa, inscrita no CPF nº XXX.717.091-XX e portadora do RG nº XX656XX DGPC GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº XX246X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011128/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 17.375,15 (Dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011128/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS ACCEI CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.^a Cecília Bernardes da Costa, inscrita no CPF nº XXX.717.091-XX e portadora do RG nº XX656XX DGPC GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

PORTARIA Nº 021, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.034942/2025, firmado com a DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cessão e licença de uso do software de siges - sistema integrado de gestão educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luis Filipe Dionisio Godinho	413073676	04/09/2025
SUPLENTE	Maria Ribamar da Silva Cardoso	413052609	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.034942/2025

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

CONTRATANTE: ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cessão e licença de uso do software de siges - sistema integrado de gestão educacional

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.034942/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.^a Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr.^o Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG. nº. X01.6XX SSP/TO.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.017007/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para ano de 2025

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	03/09/2025
SUPLENTE	Epitácio Rodrigues de Souza	413076006	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025

Marcia Aparecida Da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2025, Processo nº 00000.0.017007/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS(ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para ano de 2025

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	03/09/2025
SUPLENTE	Epitácio Rodrigues de Souza	413076006	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025

Marcia Aparecida Da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2025, Processo nº 00000.0.017007/2025, firmado com a empresa Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tocantins Pro-Taquari, inscrita no CNPJ nº 10.685.413/0001-00, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para ano de 2025

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	03/09/2025
SUPLENTE	Epitácio Rodrigues de Souza	413076006	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025

Marcia Aparecida Da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2025, Processo nº 00000.0.017007/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS (AGROP), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para ano de 2025

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	03/09/2025
SUPLENTE	Epitácio Rodrigues de Souza	413076006	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025

Marcia Aparecida Da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2025, Processo nº 00000.0.017007/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para ano de 2025

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	03/09/2025
SUPLENTE	Epitácio Rodrigues de Souza	413076006	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025

Marcia Aparecida Da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2025, Processo nº 00000.0.017007/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS(ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para ano de 2025

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	03/09/2025
SUPLENTE	Eptácio Rodrigues de Souza	413076006	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025

Marcia Aparecida Da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017007/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO

OBJETO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para ano de 2025

VALOR TOTAL: R\$ 6.248,20 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.017007/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 5520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Marcia Aparecida Da Paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP-TO. Empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAL DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X708XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017007/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO

OBJETO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para ano de 2025

VALOR TOTAL: R\$ 6.745,10 (seis setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.017007/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 5520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Marcia Aparecida Da Paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP/ TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, inscrita sob CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, por meio de sua representante legal a Senhora Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017007/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tocantins Pro-Taquari.
 OBJETO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para ano de 2025
 VALOR TOTAL: R\$ 6.089,20 (seis mil e oitenta e nove reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.017007/2025
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 5520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Marcia Aparecida Da Paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP/ TO. Empresa Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tocantins Pro-Taquari, inscrita no CNPJ nº 10.685.413/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Maria de Lurdes Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.370.871-XX e portadora do RG nº X491XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017007/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS (AGROP)
 OBJETO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
 VALOR TOTAL: 10.278,30 (Dez mil duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.017007/2025
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 5520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Marcia Aparecida Da Paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP/TO. EMPRESA Associação dos Agricultores Familiares e agroindustriais de palmas-AGROP. inscrita sob CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a senhora patricia de morais silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX80.1XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017007/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO
 OBJETO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para ano de 2025

VALOR TOTAL: 6.884,00 Seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais.
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.017007/2025
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 5520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Marcia Aparecida Da Paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP/ TO. Empresa Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas - APRAFEP-TO, inscrita sob CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a senhora Elizângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017007/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS(ASCABRAS)
 OBJETO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para ano de 2025
 VALOR TOTAL: R\$ 8.121,20 (oito mil cento e vinte e um reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.017007/2025
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 5520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Marcia Aparecida Da Paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP/ TO. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS, inscrita sob CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o senhor. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF Nº XXX.572.813-XX e portador do RG Nº XX0030339XX SSP/CE.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**ERRATA**

A ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 020/2025, Processo nº 0000.0.036585/2025 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCESSÃO E LICENÇA DE USO DE SIGE – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.755, de 17 de julho de 2025, pág.11.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025.

Luziene Nunes Potencio Araújo
 Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.036587/2025 firmado com a empresa DOMINGOS SALVINO CORADO PEREIRA FILHO, inscrita no CNPJ nº 33.249.242/0001-72, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.755, de 17 de julho de 2025, págs. 11 e 12.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025.

Luziene Nunes Potencio Araújo
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.037683/2025 firmado com a empresa MSD DOS SANTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.963.946/0001-78, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM RESERVATORIO DE ÁGUA, para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.755, de 17 de julho de 2025, pág.12.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025.

Luziene Nunes Potencio Araújo
Comissão de Agentes de Contratação

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**PORTARIA Nº 022, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2025, Processo nº 00000.0.025773/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/00001-13. Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de material didático e pedagógico em apoio as práticas pedagógicas, incluindo materiais para confecção das atividades de pintura, escrita, confecção de cartazes, folders, colagens, murais e brinquedos pedagógicos diversos

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	03/09/2025
SUPLENTE	Cleonice Domingues Do Amaral	413071053	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025

Maria Eunice Ferreira Dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025773/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material didático e pedagógico em apoio as práticas pedagógicas, incluindo materiais para confecção das atividades de pintura, escrita, confecção de cartazes, folders, colagens, murais e brinquedos pedagógicos diversos

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.025773/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 2.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 5001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira Dos Reis, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X181X SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.750.045/00001-13, por meio de seu representante legal o Sr.º Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM**PORTARIA Nº 019, 03 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pela

PORTARIA Nº 781 DE 29 DE JULHO DE 2025. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.763 - TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.405096/2025, firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha GLP-45 kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	03/09/2025
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por;

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2025.

Ronnie Cleber da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.405096/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 015/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 45KG

VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.405096/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001,25001001,15400000,25400000,15430000,25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Sr. Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF nº XXX.616.029-XX e portador do RG nº XXX56X SSP/PR. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio da sua representante legal a Srª. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº XX9.82X SSP/TO.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.047034/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

VALOR TOTAL: R\$ 37.804,97 (trinta e sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.047034/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO PINHEIRO ALVES DO CARMO, inscrito no CPF nº XXX.329.301-XX e portador do RG nº X92.2XX SSP/TO. EMPRESA NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.606.401/0001-02, por meio da sua representante legal a senhora GRAUZIELLY BATISTA ALVES LIMA, portadora do RG. nº X704XX - SSP/TO

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 030, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2025, Processo nº 00000.0.026111/2025, firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes para 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VITÓRIA DE SOUSA	413073818	03/09/2025
SUPLENTE	FABIANE FRANÇA REIS	413073883	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025

Antônio José Napunuceno Filho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026111/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Uniformes para 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.026111/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 3.2900.12.361.2000.2712,0 3.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Srº Antonio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X204XX-SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Srº. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX e portador do RG nº XX6.0XX SSP/TO.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2025/DAF/GAB/SEHAB

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e ATO Nº 861 - NM, de 18 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 05 (cinco) dias de férias do servidor SANDERSON SOUSA SANTANA ALVES, matrícula funcional nº 413070342, relativa ao período aquisitivo de 11/07/2024 à 10/07/2025 e ao período de gozo compreendido de 08/09/2025 à 12/09/2025. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta. Ficando assegurado o direito de usufruir os 05 (cinco) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 073/2025/SEIOP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 055/2025, firmado com a empresa N dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.504.824/0001-15, Processo nº 2023066257/NUP: 00000.0.021545/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e elétricos, visando suprir demandas em equipamentos públicos no município de Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
FISCAL	Marcus Vinicius Coelho Bittar	413073251
SUPLENTE	Leticia Brito Gonçalves	413073230

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025

PROCESSO: 2024027121

PROCESSO DIGITAL NUP: 047989/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor/Reprogramação.

OBJETO: A execução de requalificação da ligação entre Av. NS-15 e bairros da Região Norte (Sonho Meu), condomínios/mineradoras, contemplando execução da drenagem pluvial, bueiro celular pré-moldado sobre o Córrego Água Fria, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas de acessibilidade no Município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o ACRÉSCIMO de 24,84%, que corresponde ao equivalente a R\$ 1.491.426,08 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos), e SUPRIMIR 3,48%, que corresponde ao equivalente a R\$ 209.011,82 (duzentos e nove mil onze reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor final do contrato de R\$ 7.496.426,08 (sete milhões quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos), em função do ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000000000, Ficha: 20250923 e Nota de Empenho Nº 24661 de 02 setembro de 2025.

BASE LEGAL: Artigo 125 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 021/SEBEM/GAB/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente do Processo que tem por objeto o pagamento de taxas de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que tratam da designação e atribuições dos fiscais e gestores de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, do Processo digital nº 2025007133 (NUP: 00000.0.051450/2025) que tem por objeto o pagamento de taxas de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – SEBEM, conforme anexo a Nota de Empenho nº 24657, ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – CRMV-TO, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.209.263/0001-63.

Servidores		Matrículas
Titular	CHESY ALEXANDRE COELHO	413073177
Suplente	DAIANE LIMA ALMEIDA DE MELO	413072910

Art. 2º Compete à Fiscal designada e à sua Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, e no Anexo de Nota de Empenho, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 04 de setembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

PROCESSO NUP N.º: 00000.0.051450/2025

PRODATA: 2025007133

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

ASSUNTO: Pagamento de Anotação Responsabilidade Técnica (ART's) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs), junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Tocantins - CRMV-TO.

DESPACHO Nº 112/2025/GEAFI/SEBEM

Dispõe sobre autorização de realização de despesas e pagamento na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL de Palmas-TO, portadora do CPF. nº XXX.094.051-XX e RG. nº XXX.000 SSP/TO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Ato nº 20 – NM, publicado no DOM nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025 e pelo no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO as justificativas e especificações do Setor Demandante, através do DFD/ NUP Nº 00000.9.286657/2025 (fls.3...5); TR/NUP N.º 00000.9.286712/2025(fl.6...9) e Justificativa /NUP Nº 00000.9.286717/2025(fl.10);

CONSIDERANDO que o recolhimento de taxas referentes a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ou/RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), trata-se de obrigação legal compulsória, tipificada no ordenamento jurídico como tributo da espécie taxa (ART. 145, II, da CF/88 e no art. 77 do CTN) não se aplicando as regras da Nova Lei de Licitação e Contratos Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que se faz necessário o pagamento de taxas de ART's e/ou RRT's devidas ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Tocantins – CRMV - TO, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

CONSIDERANDO os termos da NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA – SETCI/CGM N.º 004/2020, publicada na edição 2.556 do Diário Oficial do Município de Palmas.

RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de despesa, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, para pagamento de taxas de ART's

(Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT's (Registro de Responsabilidade Técnica) de responsabilidade deste Órgão, devidas ao CRMV-TO, inscrito no CNPJ n.º 33.209.263/0001-64, valor total de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), para o exercício de 2025, correndo a presente despesa por conta da seguinte dotação orçamentária: Ação (LOA) : 17.1700.18.541.6000.4688, Ficha 20252450, fonte de recursos: 150000009, natureza de despesa: 33.90.47, consoante Nota de Empenho n.º 24657, datado de 01.09.2025 - NUP N.º 00000.9.332304/2025 (fls.36).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO: 00000.0.060492/2024

PRODATA: 2024028343

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de Insulinas, para atendimento da Demanda Judicial dos Autos Nº 1008079-44.2024.4.01.4300/TO em favor de L.C.L.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025 – SUPEOFIN/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025006452 – NUP 00000.0.060492/2024 (VOLUME 1), declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.761.735/0001-91. A presente solicitação tem como objeto aquisição de Insulinas, para atendimento da Demanda Judicial dos autos nº 1008079-44.2024.4.01.4300/TO em favor de L.C.L., conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 009/2025. O valor total da contratação é de R\$ 5.824,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.303.3000.2724, Natureza de Despesa: 3.3.90.32, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20250759.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 043/2025/AGTUR, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 22/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007558/ PROCESSO E-PALMAS:

0.058171/2025., firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a Organização da Sociedade Civil LUZIS DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 55.582.801/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa detentora da exclusividade do cantor DORIVÁ, para a realização de duas apresentações artísticas musicais, nos dias 04 e 07 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Wivian Moraes Mendonça	413076870

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 22/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007558/ PROCESSO E-PALMAS: 0.058171/2025., firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a Organização da Sociedade Civil LUZIS DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 55.582.801/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa detentora da exclusividade do cantor DORIVÁ, para a realização de duas apresentações artísticas musicais, nos dias 04 e 07 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Gerusa da Silva Batista	413074636
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, 01 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 050/2025/AGTUR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 29/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007791/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.060321/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa PROJETO 1+1 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.452.383/0001-10, que tem como objeto a contratação de empresa detentora da exclusividade da Banda PROJETO 1+1, para a realização de uma apresentação artística musical em 05 de setembro de 2025, integrando a programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Wivian Moraes Mendonça	413076870

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 29/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007791/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.060321/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa PROJETO 1+1 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.452.383/0001-10, que tem como objeto a contratação de empresa detentora da exclusividade da Banda PROJETO 1+1, para a realização de uma apresentação artística musical em 05 de setembro de 2025, integrando a programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Gerusa da Silva Batista	413074636
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, 04 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 051/2025/AGTUR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 28/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007794/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.060389/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa M M DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 40.149.173/0001-90, que tem como objeto a contratação de empresa detentora da exclusividade da cantora MELISSA LIMA, para a realização de uma apresentação artística musical em 04 de setembro de 2025, integrando a programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Wivian Moraes Mendonça	413076870

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 28/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007794/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.060389/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa M M DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 40.149.173/0001-90, que tem como objeto a contratação de empresa detentora da exclusividade da cantora MELISSA LIMA, para a realização de uma apresentação artística musical em 04 de setembro de 2025, integrando a programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Isabela Marinho Guedes	413073388
SUPLENTE	Gerusa da Silva Batista	413074636

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por: Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

I. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

X. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, 04 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 053/2025/AGTUR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 30/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007822/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.060681/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa 33.822.079 DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.822.079/0001-95, que tem como objeto a contratação de empresa com exclusividade para apresentação artística musical da banda BAIÃO D2, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Wivian Moraes Mendonça	413076870

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 30/2025, referente ao

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007822/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.060681/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa 33.822.079 DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.822.079/0001-95, que tem como objeto a contratação de empresa com exclusividade para apresentação artística musical da banda BAIÃO D2, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Isabela Marinho Guedes	413073388
SUPLENTE	Gerusa da Silva Batista	413074636

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por: Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

I. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

X. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, 05 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 054/2025/AGTUR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 31/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007829/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.60738/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa JIMMY OGRO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.169.078/0001-03, que tem como objeto a contratação do Chef Jimmy Ogro, para realização de 01 palestrashow, com receita de carne suína, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Wivian Moraes Mendonça	413076870

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 31/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025007829/ PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.60738/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa JIMMY OGRO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.169.078/0001-03, que tem como objeto a contratação do Chef Jimmy Ogro, para realização de 01 palestrashow, com receita de carne suína, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Roberta Nery Arantes	413073168
SUPLENTE	Gerusa da Silva Batista	413074636

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por: Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

I. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram

totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

X. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, 05 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007558
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.058171/2025
INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo prodata Nº: 2025007558/NUP Nº: 00000.0.058171/2025 e do Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa LUZIS DA CULTURA, inscrita no CNPJ nº 55.582.801/0001-02, detentora da exclusividade do cantor DORIVÁ, para a realização de duas apresentações artísticas musicais nos dias 04 e 07 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação oficial do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu. Cada apresentação está orçada no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 24502.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007822
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.060681/2025
INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2025 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Prodata Nº: 2025007822/NUP Nº: 00000.0.060681/2025 e do Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa 33.822.079 DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, inscrita sob o CNPJ nº: 33.822.079/0001-95, empresa com exclusividade sobre a representação artística do banda BAIÃO D2, para apresentação musical no 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 24738.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007829
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.060738/2025
INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Prodata Nº: 2025007829/NUP Nº: 00000.0.060738/2025 e do Parecer Jurídico referencial nº 001/2024/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa JIMMY OGRO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ: 30.169.078/0001-03, empresa de representação do chef Jimmy Ogro, para apresentação artística na cozinha show no 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota De Empenho: 24745.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007558
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.058171/2025
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: LUZIS DA CULTURA
OBJETO: Contratação da empresa detentora da exclusividade do cantor DORIVÁ, para a realização de duas apresentações artísticas musicais, nos dias 04 e 07 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, integrando a programação oficial do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.
VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) por cada apresentação artística, totalizando o importe de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 24502.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa LUZIS DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 55.582.801/0001-02, estabelecida no Distrito de Luzimangues, rua 02, nº 11, lote 14, Jardim Flamboyant, Porto Nacional/TO, CEP: 77.502-000, neste ato representada por Dorivan Borges da Silva, brasileiro, músico, inscrito sob do CPF nº: xxx.037.581-xx, portador do RG nº: x12.1xx 2ª via SSP/TO, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007794
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.060389/2025
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: M M DE LIMA
OBJETO: contratação de empresa com exclusividade para apresentação artística musical com a cantora Melissa Lima, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 24720.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa M M DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 40.149.173/0001-90, estabelecida na QD. Arse 23, alameda 10 H.M., SN, lote 04K Edif. Residencial Harmony APT 804, CEP – 77.020-571, Plano Diretor Sul, Palmas / TO, neste ato representada por Melissa Mecenas de Lima, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade – RG sob o número xx00xx,, expedida pela SSP/TO, e inscrita no CPF sob o número xxx.675.131-xx,, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007791

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.060321/2025

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: PROJETO 1+1 LTDA

OBJETO: Contratação da empresa detentora da exclusividade da Banda PROJETO 1+1, para a realização de uma apresentação artística musical em 05 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, integrando a programação oficial do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 24722.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PROJETO 1+1 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.452.383/0001-10, estabelecida na Quadra 106 norte, arne 12 alameda 2, 05, lote 04 edif. Palmas Business, sala 806 B, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77006-054, neste ato representada por Erlon Cassio Da Silva Lemos, brasileiro, músico, inscrito sob o CPF nº: xxx.763.442-xx, portador do RG nº: xx9186554xx DETRAN/TO, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007822

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.060681/2025

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: 33.822.079 DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA

OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para apresentação artística musical da banda BAIÃO D2, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 24738.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa 33.822.079 DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.822.079/0001-95, estabelecida à Quadra 403 Sul, alameda 24, lote 23, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-586, Palmas /TO, neste ato representada por Diego Castelo Branco Rocha, brasileiro, empresário, portador do CIC nº: xxx.996.303-xx, RG nº: xxx385832009-x, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007829

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.060738/2025

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: JIMMY OGRO EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: contratação do Chef Jimmy Ogro, para realização de 01 palestra-show, com receita de carne suína, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2025, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como parte da programação do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 24745.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JIMMY OGRO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.169.078/0001-03, situada à Ladeira do Russel nº 05, Apto 202, Cep 22.210-015, Glória, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada por James Daniel Momanis Júnior, CPF nº xxx.499.747- xx, RG nº xxx.091.xxx – Detran-RJ, brasileiro, empresário, doravante denominada CONTRATADO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 071/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do Edital de Chamamento Público nº 006/2025/FCP – Promic 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o Edital de Chamamento Público nº 006/2025/FCP - Promic 2025, que regulamenta o processo de inscrição, avaliação, seleção, execução e prestação de contas de projetos para circulação de obras artísticas desenvolvidas em

Palmas, realizados com recursos financeiros do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

Art. 2º O valor destinado ao referido Edital será de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a serem investidos em projetos propostos por proponentes residentes ou sediados em Palmas há, pelo menos, 2 (dois) anos, e com registro no Cadastro Cultural do Município até o prazo final das inscrições.

Art. 3º O período de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 006/2025/FCP - Promic 2025 será de 11/09/2025 a 12/10/2025, por meio da Plataforma Prosas, no endereço: <https://prosas.com.br/patrocinadores/1294>.

Art. 4º O regulamento completo, contendo objetivos, etapas, condições de participação, critérios de avaliação e demais informações pertinentes poderá ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/>, na sessão "Documentos e Informações", Opção: Edital; também estando disponível na Plataforma Prosas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 072/2025,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e considerando as determinações contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Lana Edla Costa Barbosa, matrícula: 413073192, com o encargo de Fiscal, e Cesar Carvalho de Sousa Junior, matrícula: 413073413, como Suplente Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo Nº	Termo de Fomento Nº	Objeto	Empresa / CNPJ
00000.0.022177/2025	013/2025	O presente Termo de Fomento do projeto "VAMOS SAIR DO LUGAR" tem como objetivo estimular o desenvolvimento social, emocional do público infanto-juvenil por meio de shows musicais e danças favorecendo o autoconhecimento, resiliência e assertividade na tomada de decisões.	<p> AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS 03.306.993/0001-12 </p>

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Ainne Barreto Passos	413073902

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 073/2025,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) selecionado (a) no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, para Credenciamento de Instrutores de Arte e Cultura e Técnicos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas combinado com o ATO n.º 26-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 137/ 2007 e com o Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, Edital de Retificação nº 014/2024/FCP – Credenciamento de Instrutores de Arte e Cultura e Técnicos e PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 032/2025, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o credenciado ALEX DA SILVA ROCHA como Técnico em audiovisual, para encaminhar a documentação conforme item 10 do Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, por meio do endereço eletrônico: juridico.fcp@palmas.to.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação desta matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EDITAL Nº 007/2025 - FCP
SELEÇÃO CORAL JUVENIL
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, TORNA PÚBLICO o Processo Simplificado de audição para seleção dos interessados em participar do CORAL JUVENIL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, conforme as normas descritas abaixo.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas é um projeto comunitário musical sem fins lucrativos. Uma iniciativa no âmbito da Fundação Cultural de Palmas.
- 1.2 Essa é uma modalidade artística e cultural que além de trazer benefícios para saúde e bem estar biopsicossocial dos participantes, é um Projeto social que visa promover integração social, fortalecer vínculos comunitários, contribuir para a formação cidadã de adolescentes.
- 1.3 O Processo Simplificado visa a seleção de 20 (vinte) cantores adolescentes, para compor o Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, durante o ano de 2025.

2 OBJETIVOS

- 2.1 Oportunizar aos adolescentes da comunidade externa local a participar de um coro e do canto coral.
- 2.2 Promover cultura musical de vozes em grupo em atividades artístico-culturais.
- 2.3 Realizar atividades artístico-culturais permanentes, levando a sensibilização pela arte musical junto à comunidade local e regional.
- 2.4 Cultivar valores como cidadania, convivência, espírito de equipe e senso de responsabilidade a crianças e adolescentes.
- 2.5 Promover saúde física, emocional, psíquica e social.
- 2.6 Promover cultura de paz social.

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da seleção adolescentes da comunidade local, Palmas – TO, atendendo aos seguintes requisitos:
- Ter a partir de 12 anos completos ou a completar no ano corrente e máximo 18 anos;
 - Estar devidamente matriculado em rede de ensino;
 - Ter aptidão musical e habilidade vocal, que será avaliada durante a audição;
 - Ter disponibilidade para frequentar os ensaios às terças e quintas-feiras das 17h00 às 18h30, no local indicado pela coordenação do Coral;
 - Ter disponibilidade para participar de ensaios extras e apresentações do coral, previamente agendadas, em Palmas e/ou em outros municípios do Estado do Tocantins, devidamente autorizado pelos pais e/ou responsáveis;
 - Ser assíduo(a), pontual e comprometido(a) com as atividades e programações do coral;
 - A falta de pontualidade recorrente acarretará no desligamento do coralista do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, sendo chamado o próximo candidato classificado dentro do cadastro reserva.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 09/09/2025 a 14/09/2025 por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/EkfMnDYEJvMnNFD7>.
- 4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.3 O edital fará a seleção de integrantes e os aprovados serão chamados de forma imediata, conforme cronograma.

5 DAS VAGAS

- 5.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas distribuídas conforme tabela abaixo:

Tabela de vagas	
Vozes Femininas	12
Vozes Masculinas	08
Total Geral	20

- 5.2 De acordo com a quantidade de inscrito(a)s, poderá haver remanejamento na distribuição de vagas.
- 5.3 Os classificados comporão o cadastro reserva para a ocupação de futuras vagas remanescentes no ano corrente de acordo com a demanda do Coral.

- 5.4 Os classificados não precisarão comprovar experiência.

6 DA AUDIÇÃO

- 6.1 A audição para o Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas ocorrerá nos dias 16 e 18 de setembro de 2025, das 17h00 às 18h30, na sede da Fundação Cultural de Palmas localizada na Quadra AVSE 20, Av. NS 2, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas –TO, conforme edital de homologação que constará a data que o candidato deve fazer a audição.
- 6.2 Os candidatos serão alocados em um dos dias citados acima, conforme ordem de inscrição o qual será publicado na página da <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/> e demais redes sociais. Não haverá possibilidade de escolha de dia e horário para a audição.
- 6.3 A audição será individual e o candidato será avaliado através da imitação de vocalizes e células rítmicas dados pela banca.
- 6.4 Os inscritos serão avaliados durante a audição por Banca Examinadora composta por 03 (três) profissionais da área musical, com ampla experiência na área de música.
- 6.5 Os critérios de avaliação para seleção dos coralistas são:
- 6.5.1 Habilidades musicais: afinação, musicalidade, coordenação rítmica e memória auditiva (que serão previamente analisadas durante a audição); Não há necessidade do candidato preparar repertório.
- 6.5.2 Disponibilidade para os ensaios e apresentações.

7 CRONOGRAMA

Cronograma	
Descrição das atividades	Período
Divulgação do edital	09/09/2025
Período de inscrição	09 a 14/09/2025
Homologação das Inscrições	15/09/2025
Audição	16 e 18/09/2025
Resultado Final	19/09/2025
Prazo de matrícula	22 e 23/09/2025
Início dos ensaios	23/09/2025

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 Todas as etapas e o resultado final da seleção serão divulgadas no site da Fundação Cultural de Palmas, por meio do link <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/>, e nas redes sociais @fcp.palmas, conforme o item 7 – CRONOGRAMA, no dia 19 de setembro de 2025. Após o resultado, os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada no item 9.1 e realizar a matrícula.

9 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos aprovados deverão, no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico citado no item 4.1., enviar, os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único PDF, para realização da matrícula:
- RG (Registro Geral) frente e verso;
 - CPF (Cadastro de pessoa física);
 - Comprovante de endereço;
 - Foto 3 x 4;
 - Declaração de matrícula em rede de ensino (público ou privado)
- 9.2 O email de envio da documentação deverá está identificado como: Documentação nome do coralista aprovado. Exemplo: "Documentação Maria dos Santos Silva.

10 DOS ENSAIOS E AULAS

- 10.1 Os ensaios do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, a priori, ocorrerá nas dependências do Centro de Criatividade José Gomes Sobrinho, situado na sede da Fundação Cultural de Palmas localizada na Quadra AVSE 20, Av. NS 2, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas –TO.
- 10.2 Os coralistas deverão participar obrigatoriamente dos dois ensaios semanais, conforme descrito no item 3.1, alínea 'd'.
- 10.3 Serão ofertados aos cantores aulas de teoria e percepção musical para se ter mais agilidade no aprendizado das peças a serem trabalhadas, assim como a prática de técnicas vocais a fim de que os cantores tenham um maior desenvolvimento musical usando suas vozes, por fim sua bagagem musical poderá ser expandida através da formação de repertório.
- 10.4 Os ensaios com os novos participantes do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas iniciar-se-ão no dia 23 de setembro de 2025.
- 10.5 É obrigatório a presença e a participação dos aprovados, a partir da primeira semana de ensaio do Coral para sua efetivação como coralista.

10.6 Caso o coralista aprovado não compareça na primeira semana dos ensaios, conforme o item 10.5, ele passará automaticamente a integrar o cadastro reserva.

11 DAS APRESENTAÇÕES

11.1 O Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas já tem agendado para o ano de 2025, apresentações no decorrer do ano e um concerto de natal a ser realizado em data definida posteriormente no mês de dezembro, conforme tabela abaixo:

Nº	Evento	Data prevista	Local previsto
01			
02			
03			
04			

*As datas e eventos poderão sofrer ajustes de acordo com o planejamento. Eventuais alterações serão informadas por meio das redes sociais do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas.

11.2 É obrigatória a participação dos cantores nos concertos e apresentações agendadas do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas. Haverá ocasionalmente outras demandas de apresentações durante o ano, no qual os cantores também deverão participar.

12 DOS RESULTADOS

12.1 O resultado final será publicado na página oficial da Fundação Cultural de Palmas: <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural> e nas redes sociais @fcp.palmas.

13 DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido pela Fundação Cultural de Palmas a qualquer momento por motivos de seu interesse, bem como a notificação das constatações a seguir:

13.1.1 Pelo não comparecimento do(a) participante, sem motivo justificado, aos ensaios e/ou apresentações durante o mês.

13.1.2 Por decisão do(a) próprio(a) participante. (anexo III)

13.1.3 Por demonstração de desinteresse do(a) participante, bem como o não cumprimento das regras, normativas legais e exigências de qualquer obrigação assumidas no termo de compromisso.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos não contemplados por este chamamento serão resolvidos pela Coordenação do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas.

14.2 Outras informações podem ser obtidas diretamente com a Coordenação do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas através do telefone (63) 3212-7305.

14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2025.

Luciélia de Aquino Ramos – Luara Aquino
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável pelo(a) coralista _____, conforme Lei nº 8.069/1990, AUTORIZO, o uso da imagem do menor _____, nos materiais de comunicação do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas. O material poderá ser divulgado em qualquer dos seus meios, incluindo redes sociais.

Todas as informações, baseadas no uso ou tratamento de dados, seguirão a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. A autorização é concedida a título de gratuidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à imagem do menor ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Assinatura do(a) responsável

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO CORALISTA VOLUNTÁRIO NO CORAL INFANTOJUVENIL

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável pelo(a) coralista _____, tenho ciência das obrigações inerentes à participação no Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 - FCP. Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as obrigações contidas no Edital 007/2025 - FCP, itens 10 e 11 e declaro estar ciente de que o não atendimento a essas e as obrigações, normas e deveres, implicará no cancelamento da participação do componente do Coral Infantojuvenil a qual sou responsável.

Local e data _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) responsável

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável pelo(a) coralista _____ integrante do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, apresento pedido de desistência de participação aos ensaios e apresentações, em razão de: (fatos, alegação e pedido).

Local e data _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) responsável

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 216/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.062739/2024
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO: JOSÉ LUCAS SANTANA DA SILVA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2024, referente ao Processo NUP nº 00000.0.062739/2024, conforme pedido de desligamento de NUP nº 00000.9.321833/2025.

RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062739/2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado o Senhor, JOSÉ LUCAS SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.168.592-XX, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.022177/2025
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "VAMOS SAIR DO LUGAR" tem como objetivo estimular o desenvolvimento social, emocional do público infanto-juvenil por meio de shows musicais e danças favorecendo o autoconhecimento, resiliência e assertividade na tomada de decisões.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202504, Ficha: 20251206, Notas de Empenho nº 24719, de 03 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.993/0001-12, neste ato representado pelo Senhor SAMUEL DOS REIS VIANA, inscrita no CPF nº XXX.018.481-XX, doravante denominada OSC.

efetiva da Câmara Municipal de Palmas, matrícula funcional nº 131210, resolve;

EXONERAR:

MARLY RIBEIRO DE CARVALHO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 05 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de setembro de 2025.

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa H R QUIXABEIRA LTDA, CNPJ nº 48.184.041/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 45.43-9-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, com endereço na R S 02, SN, QUADRA 47, LOTE 08, CEP: 77.064-626 PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 366, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a PORTARIA/PREVIPLMAS/GAB Nº 249, de 01 de setembro de 2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVI PALMAS, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40, da Lei Municipal 1.414/2005, à senhora Marly Ribeiro de Carvalho, servidora

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.879.231/0007-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS: LMP – LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA; LMI – LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO; LMO – LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, com endereço na Q ACSU-NO 50 RUA 3 A, CONJ 02 LOTE 18 EDIF RESIDENZIALE GENOVA LOJA 01 E 02. CIDADE/UF: PALMAS/TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

